



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 627, DE 14 DE MAIO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), complementar à verba 4-3-1/8-33-2- Material Permanente-, do orçamento vigente.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), a verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo, item II, do orçamento em vigor.
- Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1.959.

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de maio de 1.959.

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo